



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### Processo Licitatório n.º 004.926208/2020

### Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do

### Pregão Eletrônico n.º 011/2020

À empresa **DED SERVICE LTDA – CNPJ: 18.761.815/0001-59.**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, emite a resposta aos pedidos conforme transcrito abaixo:

#### ESCLARECIMENTO

1) *Referente ao uniforme, a quantidade prevista no item 15.8 letra A á D refere-se a quantidade atual a ser entregue? A empresa deverá entregar bermudas para os funcionários?*

**RESPOSTA:** Sim o quantitativo exigido no instrumento convocatório refere-se ao quantitativo atual. A empresa deverá entregar bermudas para os funcionários, conforme estabelece o Edital.

2) *Qual o valor do transporte para cada localidade que a Administração utilizou para se chegar ao valor estimado?*

**RESPOSTA:** O valor do transporte para cada local do serviço a ser prestado deve ser verificado pelas empresas interessadas em participar do certame. Estas informações não aparecem nos orçamentos que compõe a pesquisa de mercado do presente instrumento convocatório.

3) *Qual o valor do ISS de cada cidade que a Administração utilizou para se chegar ao valor estimado?*

**RESPOSTA:** Os valores do ISS devem ser pesquisados pelas empresas interessadas em participar do certame, não é o Coren/SC que deve informar estes tipos de dados, visto que a proposta de preços a ser ofertadas pelas licitantes é de responsabilidade de cada empresa. Informo novamente que estas informações não constam nos orçamentos que compõe a pesquisa de mercado do presente instrumento convocatório.



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4) *Para controle de frequência dos funcionários poderá ser utilizado folha de ponto manual?*

**RESPOSTA:** A forma de controle de frequência dos contratados é uma prerrogativa entre a empresa contratada e os funcionários terceirizados, o Coren/SC não interfere ou indica qual a forma de controle de frequência.

- 5) *Os materiais informados no item 15.9.4 deverão ser entregues mensalmente? Questionamos visto que a quantidade mensal não condiz, visto serão materiais com durabilidade maior.*

**RESPOSTA:** Sim, poderão ser solicitados pela Coren/SC mensalmente quanto achar necessário, ou seja, esta prerrogativa é de poder discricionário da Administração Pública podendo ser requisitado ou não quando verificar sua necessidade.

- 6) *Os materiais informados no item 15.9.6 deverão ser entregues anualmente?*

**RESPOSTA:** Não, poderão ser entregues mensalmente, conforme resposta anterior, ou seja, diante da necessidade o Coren/SC solicitará o material dentro do prazo de 12 (doze) meses.

- 7) *Referente aos materiais abaixo, gostaríamos de saber o ml a ser fornecido: "Limpador para pisos de cerâmica e porcelanato, limpa e da brilho, perfume suave aplicação direta".*

**RESPOSTA:** O ml a ser fornecido deve ser condizente para a limpeza da metragem descrita na Tabela 01 – Dos Serviços a Serem Prestados, no item 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

- 8) *Os funcionários receberão adicional de periculosidade ou insalubridade? Visto não mencionar no edital ou termo de referência. Se sim, em qual grau e função? Existe Laudo que comprove?*

**RESPOSTA:** Será exigida o cumprimento das condições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho descrita no item 8.4.4.2.1 do Edital, recomendo a leitura.

- 9) *Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas poderá prever postos de mão de obra não especificamente todos os que constam na contratação? Ex: Porteiro, recepcionista, secretária, aux. adm, telefonista, motorista, copeira, etc.*

**RESPOSTA:** Não, visto que o Coren/SC não está contratando porteiro, secretária e tão pouco motorista, conforme estabelece o item 9.11.1 do Edital a "Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos **COMPATÍVEIS COM O**



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado”.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 22 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos *sítios* [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

**Ronaldo Pierri**  
**Pregoeiro do Coren/SC**  
**Mat. nº 325**